



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO DE 2014

(Retificada em 26/06/2015)



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Política de investimentos do RPPS do município de Mandaguáçu/Pr.

Conteúdo

| | | |
|--------|--|---|
| 1. | Introdução..... | 3 |
| 2. | Objetivo..... | 3 |
| 3. | Equilíbrio Atuarial..... | 3 |
| 4. | Modelo de Gestão..... | 4 |
| 4.1. | Acompanhamento da Gestão dos recursos garantidores..... | 4 |
| 5. | Estratégia de Alocação de Recursos..... | 4 |
| 5.1. | Segmentos de aplicação..... | 4 |
| 5.2. | Objetivos da alocação de recursos..... | 4 |
| 5.3. | Faixas de alocação de recursos..... | 5 |
| 5.3.1. | Segmento de renda fixa..... | 5 |
| 6. | Informações utilizadas na Gestão da alocação dos Recursos..... | 6 |
| 7. | Diretrizes para gestão dos segmentos de aplicação dos recursos (critérios para a seleção dos investimentos)..... | 6 |
| 8. | Gerenciamento de Riscos..... | 7 |
| 9. | Responsável pela Gestão de Recursos..... | 8 |
| 10. | Disposições Gerais..... | 8 |



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Política de investimentos do RPPS do município de Mandaguáçu/Pr.

1. Introdução:

Os investimentos do RPPS do Município de Mandaguáçu / Pr para o exercício de 2014 obedecem às diretrizes e princípios contidos na Política de Investimentos da Entidade, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor, definidas pelo Conselho Monetário Nacional na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

2. Objetivo

A política de investimentos possui o objetivo de estabelecer as diretrizes e linhas gerais relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS do Município de Mandaguáçu / Pr, levando-se em consideração os princípios da boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas da instituição, como também os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos. Tratará, também, da busca da rentabilidade a ser atingida para superar sempre a meta atuarial do plano de benefício.

Alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc., com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Observar os itens fundamentais de aplicação dos recursos dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase nos médios e longos prazos.

3. Equilíbrio Atuarial

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos RPPS para o exercício de 2014, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de 6% (seis por cento), acrescido da variação do índice de Preços IPCA.



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Política de investimentos do RPPS do município de Mandaguáçu/Pr.

4. Modelo de Gestão:

Para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS de Mandaguáçu, será adotada a gestão própria.

4.1 Acompanhamento da Gestão dos recursos garantidores:

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº 3.922/10, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- 1) Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- 2) Bimestralmente, o RPPS de Mandaguáçu, elaborará relatórios bimestrais detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- 3) Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados.

5. Estratégia de Alocação de Recursos:

5.1 Segmentos de Aplicação:

A Alocação de recursos da entidade obedecerá as determinações emanadas da Resolução 33922/10, definidas abaixo:

1. Segmento de Renda Fixa

5.2 Objetivos da Alocação de Recursos:

O principal objetivo da alocação de recursos pelos segmentos acima mencionados é o de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/ a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

5.3. Faixas de Alocação de Recursos:

5.3.1. Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº 3.922/10, a saber:

| RESUMO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS | | |
|--|-----------------------|--------------------------|
| Alocação dos Recursos/Diversificação | Alocação dos Recursos | |
| | Limite da Resolução % | Estratégia de Alocação % |
| Renda Fixa – Art. 7º | | |
| Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º, I, "a" | 100% | 0% |
| FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b" | 100% | 100% |
| Operações Compromissadas – Art. 7º, II | 15% | 0% |
| FI Renda Fixa/Referenciados RF – Art. 7º, III | 80% | 0% |
| FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV | 30% | 0% |
| Poupança – Art. 7º, V | 20% | 0% |
| FI em Direitos Creditórios – Aberto – Art. 7º, VI | 15% | 0% |
| FI em Direitos Creditórios – Fechado – Art. 7º, VII, "a" | 5% | 0% |
| FI Renda Fixa "Crédito Privado" – Art. 7º, VII, "b" | 5% | 0% |



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Política de investimentos do RPPS do município de Mandaguáçu/Pr.

6. Informações utilizadas na Gestão da Alocação dos Recursos

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente a alocação garantidores da entidade, o Gestor de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mandaguáçu definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- a) Projeções do fluxo de caixa;
- b) Tendências e comportamento das taxas de juros;
- c) Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- d) Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo; e
- e) Níveis de exposição ao risco dos ativos

7. Diretrizes para gestão dos segmentos de aplicação dos recursos (critérios para a seleção dos investimentos)

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS de Mandaguáçu.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

a) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de serão aplicados com a estrita observância do estabelecimento na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

a) Títulos Públicos Federais:

b) Fundos de Investimentos Financeiros.

c) Caderneta de Poupança

d) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez.

e) A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo benchmark.

f) As aplicações no segmento de renda variável visarão preferencialmente os fundos distribuídos e de dividendos, por constituírem-se estes de forma adicional de rentabilidade à variação da cota primária dos fundos.

8. Gerenciamento de Riscos:

Definimos riscos como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar.

Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos;
- Risco sistêmico ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômico, político e social, impõem ao governo;
- Risco próprio : consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo;



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

- Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo;
- Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito à interpelação judicial.

A medição e o controle do risco serão efetuados periodicamente pelo responsável pela gestão de recursos do RPPS de Mandaguáçu-Pr. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicos.

9. Responsável pela Gestão de Recursos:

| GESTOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS | | |
|--|-----------------------------------|--------------------|
| Segmento | Nome | Cargo |
| Renda Fixa | Claudimar de Jesus Ayres da Silva | Presidente do FPSM |

10. Disposições Gerais:

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

Além disso, a política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva.

As informações contidas na política de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, no prazo máximo de trinta dias, contados da



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

data de sua aprovação observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Mandaguá-Pr, 30 de dezembro de 2013.

Claudimar de Jesus Ayres da Silva

- Presidente do F.P.S.M – cpf : 916.890.909-87 –